



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei

PROJETO DE LEI N° 10

SÍMULA:- Cria o cargo de "Técnico de Controle", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:

Art. 1º Fica criado no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura, o cargo de "TÉCNICO DE CONTROLE", com serviços afetos à Torre/ de Televisão, a partir de 1º de Janeiro de 1.966.

§ ÚNICO- O Chefe do Poder Executivo baixará Decreto nomeando a pessoa indicada para o referido cargo de que trata este Artigo.

Art. 2º Para desempenhar as funções de que trata a presente Lei, fica criado no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura o se guinte cargo:

Técnico de Controle.....padrão 0

Art. 3º Para atender as despesas resultantes da presente Lei, conta-rá o Município com dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento para o Exercício de 1.966.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em 25 de Outubro de 1965

Dr. MILTON PASCHOALINO - Prefeito Municipal